

PROJETO DE LEI Nº 008/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSO PARA EMPRESA DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar recurso para auxílio na aquisição de materiais de construção para reforma e adequação do prédio que abrigará as novas instalações da empresa EDINILSON ZANOTELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.439.912/0001-64.

§ 1º - A participação do Município será de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), do total a ser gasto pela empresa para o objetivo declinado no caput do artigo, para aquisição dos materiais de construção.

§ 2º - As despesas serão pagas diretamente para a empresa fornecedora do material, mediante apresentação de documento fiscal.

§ 3º - O Município, através da Secretaria da Administração, deverá vistoriar, regularmente, o empreendimento, sob pena de devolução dos recursos aplicados pelo Município.

Art. 2º. - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, a documentação da empresa e um orçamento prévio do material necessário para execução das melhorias.

Art. 3º - O fundamento da participação é o apoio a novos empreendimentos, a geração de novos postos de trabalho e o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal